

CAMININIGRATIA/RECERTION 27/Dez/2018

REQ 591/2018 - AUTORIA: Bancada do PDT



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GESTÃO 2017/2020 GABINETE DO PREFEITO



Of. Gab. 946/2018

Guaíba, 26 de dezembro de 2018.

Senhora Presidente.

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao Ofício nº. 192//2018 desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o Requerimento nº. 591/2018, apresentado pela: Bancada do PDT.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: 1- Como está sendo realizada a fiscalização de maus tratos aos animais de grande porte como cavalos, atrelados a carroças e os soltos nas vias públicas? 2 - A Secretaria disponibiliza telefone para realização de denúncias de animais soltos nas vias públicas e em situação de maus tratos? 3 - Esses animais são recolhidos? 4 - Caso positivo, para onde são levados esses animais?

Agradecendo a nobre Bancada por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Reitera-se que os fiscais do Município atuam com impessoalidade, independentemente da realização ou não de eventos particulares. As penalidades existentes para infrações ambientais envolvendo maus tratos de animais estão previstas na Lei Municipal 1.730/2002, e se encontram a disposição no sítio desta Prefeitura, local onde também se encontram todas as informações de contato com os departamentos.

Quanto ao fato de haver animais soltos em via pública, não configura uma infração ambiental ou maus tratos. É de se gizar que a Lei Municipal 1.915/2004 proíbe a criação de animais ungulados em área urbana, sendo a fiscalização de posturas e o departamento de vigilância em saúde os responsáveis por esta demanda.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

José Francisco Soares Sperotto Prefeito Municipal

À
Exma. Sr^a.

Ver^a. Fernanda Garcia
M. D. Presidente da Câmara Municipal

Guaíba/RS

